

artigo
03/189

Ives Gandra da Silva Martins

A INFLAÇÃO FEDERATIVA

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,
Professor Titular de Direito Econômico
da Faculdade de Direito da Universidade
Mackenzie, Presidente da Academia Internacional
de Direito e Economia e Presidente do Conselho
Superior de Estudos Jurídicos da
Federação do Comércio do Estado
de São Paulo.

O Brasil não é uma Federação. É um Estado Unitário Tripartido. Nas Federações, os espaços geográficos com poder econômico, têm autonomia política e se orientam para o interesse superior nacional. Apenas o Poder Central e os Estados ou Províncias compõem a Federação. E o custo maior para o cidadão, que a duplicação do poder acarreta, é fartamente compensado pela redução do tamanho do Estado, por força da descentralização administrativa e por sua pequena interferência na vida da sociedade. As Federações que deram certo, como forma de Estado, conhecem a regra de ouro de que "governa mais, quem governa menos". Assim ocorre com os Estados Unidos, Canadá, Alemanha, Áustria, Austrália e Suíça.

No Brasil, a Federação é multiplicadora do tamanho do Estado, tanto mais que se adotou modelo único no mundo, ou seja, o de transformar o município também em pessoa jurídica federativa, apesar de compor o espaço territorial do Estado. E União, Estados e Municípios agem como se fossem países independentes não voltados para o superior interesse nacional, mas exigindo que o superior interesse nacional se submeta aos reduzidos interesses regionais, distritais ou locais. E a estrutura ciclópica, para manter essa multiplicação de quase cinco mil entes federativos, é suportada pela Nação. E com a agravante do pesado nível de estatização da economia brasileira.

Sempre entendi que a Federação brasileira deveria ser constituída por Estados com densidade suficiente para se auto-sustentarem. Espaços geográficos, sem densidade econômica suficiente, deveriam ser territórios federais, com o que não haveria a necessidade de

Ives Gandra da Silva Martins

duplicação das Casas Legislativas, das Cortes Judiciais e dos Executivos estaduais, que são hoje sustentados por toda a nação.

A inflação brasileira, portanto, decorre deste modelo federativo original e perverso, que obriga a comunidade a dispender um esforço hercúleo, a fim de manter as ambições políticas dos governantes, com o que o tamanho do Estado tende sempre a aumentar e assim como a inflação, decorrente do "deficit" público, que não podendo ser coberto apenas pela pesada carga tributária -das mais altas do mundo (+ de 50% sobre o produto privado bruto)- é coberto pela expansão monetária, seja pela emissão de moeda, seja pela aceleração de sua velocidade de circulação, que pressionam o sistema financeiro, no mesmo ritmo multiplicador e inflacionário.

A inflação brasileira, portanto, não é, como pensam os técnicos brasileiros, decorrente do aumento do nível de preços -este sim, mera decorrência do aumento da expansão monetária "lato sensu"- mas do tamanho do Estado Federativo, cujo modelo constitucional inviabiliza a redução sensível do "deficit" público triplicado e, portanto, acelera permanentemente o processo inflacionário.

É, pois, o deformado e gigantesco Estado Unitário tripartido, também eufemisticamente chamado de Federação, o principal elemento a ser combatido pelo futuro Presidente, visto que todos os outros problemas (desníveis sociais, inflação, má distribuição de riqueza, redução dos investimentos, dívida externa e interna etc.) são efeitos de uma causa, que, se não combatida, também torna impossível o combate às suas conseqüências.

Embora delicado o tema deve ser, na campanha política, como escrevia Roberto Campos em prefácio para livro meu: "discutido com coragem para enfrentar tabús, objetividade para evitar preconceitos e serenidade para interpretar os fatos. Pois que a boa regra de planejamento é sempre "aceitar os fatos, para resistir à fatalidade".

